



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 133/83.

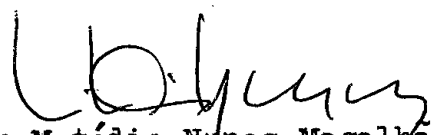
DE 14 DE SETEMBRO DE 1.983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A - Conceder licença ao Vereador - Paulo Lopes da
Silva, a partir desta data e por tempo indeterminado, nos termos do
parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Estadual 3.531.

B - Conceder licença ao Vereador - Frederico ^Faus
to Agostinho de Mello, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a
contar de 1º de Outubro deste ano, nos termos do ítem III da referi
da Lei e artigo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em ,
14 de Setembro de 1.983.


Vereador Metódio Nunes Magalhães

- Presidente da Câmara -


Vereador Francisco Bathomarco Lima

- 1º Secretário -